



PROJETO DE LEI

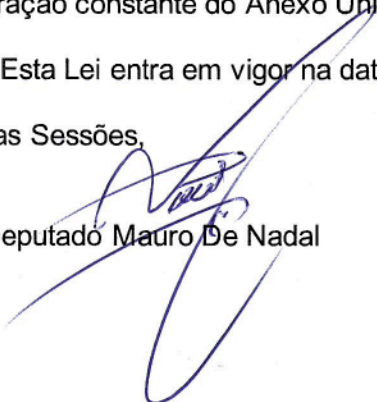
Declara de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste, com sede no Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

*****		
	SÃO LOURENÇO DO OESTE	LEIS
*****		
	Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste	
*****		

" (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste tem como objetivo e finalidades promover atividades de serviço voluntário entre os jovens da comunidade, desenvolvendo neles as qualidades individuais de liderança, experiência e oportunidade, bem como unir os associados por laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.